

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 055/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

05/05/21

Presidente

Autoriza a realização de monitoramento do índice de massa corporal (IMC) dos alunos das escolas sediadas no Município de Caieiras, e dá outras providências.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19/05/21

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica autorizada a realização de monitoramento do índice de massa corporal (IMC) dos alunos das escolas sediadas no Município de Caieiras.

Parágrafo único. O monitoramento será feito por meio de pesagem e medição dos alunos a cada semestre letivo.

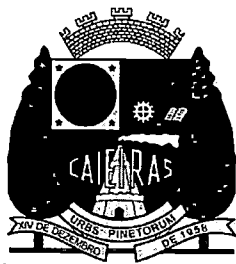
Art. 2º. Os alunos que estirem com IMC abaixo ou acima da faixa considerada normal pela Organização Mundial de Saúde (OMS) deverão, obrigatoriamente, ter suas condições físicas formalmente informadas aos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. Caso a situação persista por 02 (dois) monitoramentos consecutivos, o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser informados para, se necessário, orientarem os responsáveis legais sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"

